

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art 1º- Fica criado no quadro do funcionalismo municipal o cargo de Contador com os vencimentos anuais de Cr. \$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), e com as atribuições prevista no artigo 4º e suas alíneas, da Lei Municipal n.º 11, de 30 de junho de 1948, que dispõe sobre a reorganização do quadro dos funcionários.

§ Único- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da verba própria consignada no Orçamento da Despesa para o exercício de 1950.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba em 13 de Dezembro de 1949.

O Secretário

Prefeitura Municipal de Ubatuba
Lei n.º 31, de 13 de Dezembro de 1949.

J.H.

Abre um credito de Cr. \$ 72.615,50 suplementar a diversas verbas do Orçamento do exercicio de 1.949.

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar na importancia de Cr. \$ 72.615,50 (setenta e dois mil e quinze cruzes e noventa e cinco avos), distribuidas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

311- 8/81/1 - Construção e Conservação de Logradouros Públicos - Pessoal Variavel - Diarista Cr. \$ 20.000,00. Cr. \$ 20.000,00

321- 8/82/1 - Construção e Conservação de Rodovias - Pessoal Variavel - Diaristas Cr. \$ 48.000,00. Cr. \$ 48.000,00

931- 8/93/4 - Eventuais - Despesas imprevistas. Cr. \$ 4.615,50
Cr. \$ 72.615,50

Art. 2º - O presente credito será coberto com os recursos proveniente da anulação das diversas verbas do orçamento vigente a que se refere a lei n.º

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 13 de Dezembro de 1949.

O Secretario

1.950

Prefeitura Municipal de
Ubatuba, Estado de São Paulo.

Sei nº 1 de 15 de Março de
1.950.

Abre o crédito de Cr\$
8,000,00 (oito mil cruzeiros) para aluguel
de um prédio para a Casa da Serraria.

O Sr. Sr. Alberto dos Santos, Pre-
feito Municipal de Ubatuba, na forma
da Sei, etc.

Faz saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e em promulga a se-
guinte Sei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria
Municipal, um crédito especial de Cr\$
8.000,00 (oito mil cruzeiros), para aluguel,
no corrente exercício, de um prédio nes-
cessário às instalações e funciona-
mente da "Casa da Serraria", nesta